



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

REQUERIMENTO N° 020/2018

Data: 19 de fevereiro de 2018

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o fornecimento de alimentos orgânicos na merenda escolar.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o fornecimento de alimentos orgânicos na merenda escolar.

Para tanto, requer seja esclarecido pelo Poder Público Municipal se a alimentação fornecida pela municipalidade em seus educandários possui em sua composição produtos orgânicos, entendidos como aqueles produzidos com métodos que não utilizam agrotóxicos sintéticos, transgênicos ou fertilizantes químicos, com a aplicação de técnicas no processo de produção que respeitam o meio ambiente e visam manter a qualidade do alimento, devidamente certificados pelas autoridades competentes.

Caso a resposta seja positiva, solicita-se o detalhamento da mesma, informando o Executivo Municipal quais os tipos de alimentos orgânicos empregados na merenda escolar, com que frequência, qual a origem e se tal fornecimento é amparado por legislação ou por mera liberalidade. Caso a resposta seja negativa, solicita-se a justificativa e o fornecimento de informações acerca do interesse – ou não – no fornecimento.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2018.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	19/02/18
Discutido e votado em	19/02/18
Obtendo o seguinte resultado.	
APROVADO POR UNANIMIDADE	
Nilson Ernô Hachmann - 1º Secretário	